



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 8261/2014
Data 27.05.14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2014.

***Altera e denomina logradouros públicos no
Município de Serafina Corrêa.***

Art. 1º. Denomina logradouros públicos que integrarão o sistema viário urbano do Município de Serafina Corrêa – RS e passarão a ser identificados com as seguintes denominações:

- 1) RUA DA IGUALDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Beleza, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 2) RUA DA LIBERDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Igualdade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 3) RUA DA DIVERSIDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Liberdade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano;
- 4) RUA DA FRATERNIDADE: Via com sentido Oeste para Leste, paralela ao Norte da Rua da Diversidade, com início na Avenida da Felicidade até o fim do perímetro urbano.

Art. 2º. Altera delimitações de logradouros públicos especificados pela Lei Municipal nº 2816, de 11 de julho de 2011, que passarão a ser identificados com as seguintes descrições:

- 1) RUA GENOVINO MIGLIAVACCA: Via com sentido Oeste para Leste, com início no lado Leste das terras de Perdigão Agroindustrial S/A, paralela ao Sul da Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, até o fim do perímetro urbano;
- 2) AVENIDA DA FELICIDADE: Via com sentido Norte para Sul, com início na Avenida Dr. Carlos Alberto Benincá, paralela ao Leste da Rua da Simpatia, até o fim do perímetro urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº

Data

82612014
27.05.14

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 85, DE 27 DE MAIO DE 2014.

- 3) RUA DA VITÓRIA: Via com sentido Norte para Sul, com início na Rua Genovino Migliavacca, paralela ao Leste da Avenida da Felicidade, até o fim do perímetro urbano.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 27 de maio de 2014, 53º da Emancipação.

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal